

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Declaração de Rectificação n.º 16/2000

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 213, de 14 de Setembro de 2000, o Decreto do Presidente da República n.º 39-B/2000, rectifica-se que, a p. 4866-(2), onde se lê «O Prof. Doutor Nuno Severiano Teixeira Ministro da Administração Interna» deve ler-se «O Prof. Doutor Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira Ministro da Administração Interna».

Secretaria-Geral da Presidência da República, 8 de Novembro de 2000. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Aviso n.º 214/2000

Por ordem superior se torna público que Portugal depositou, em 26 de Junho de 2000, junto do Governo da Bélgica, o instrumento de ratificação da Convenção Relativa ao Estatuto das Missões e dos Representantes dos Estados Terceiros junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte, concluída em Bruxelas em 14 de Setembro de 1994.

A referida Convenção foi aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 5/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 176, de 1 de Agosto de 1995, e foi ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 62/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 176, de 1 de Agosto de 1995.

Nos termos da alínea b) do seu artigo 3.º, a referida Convenção entrou em vigor relativamente a Portugal em 26 de Junho de 2000.

Mais se informa que, além de Portugal, são Estados partes na presente Convenção a Alemanha, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos da América, França, Grécia, Hungria, Islândia, Itália, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos, Polónia, Reino Unido, República Checa e Turquia, encontrando-se a mesma já em vigor na Alemanha, Bélgica, Canadá, Estados Unidos da América, Espanha, Noruega, Reino Unido e Turquia desde 28 de Março de 1997, nos Países Baixos desde 24 de Abril de 1997, na Itália desde 8 de Dezembro de 1997, na Dinamarca desde 7 de Abril de 1998, na Polónia desde 14 de Outubro de 1999, na República Checa desde 30 de Novembro de 1999 e na Hungria desde 30 de Maio de 2000.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 20 de Setembro de 2000. — A Directora-Geral, *Ana Martinho*.

Aviso n.º 215/2000

Por ordem superior se torna público que se encontram cumpridas as formalidades exigidas na República Portuguesa e no Reino de Marrocos para a entrada da Convenção sobre Segurança Social entre a República

Portuguesa e o Reino de Marrocos, assinada em Évora em 14 de Novembro de 1998.

A referida Convenção foi aprovada pelo Decreto n.º 27/99, de 23 de Julho, e publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 170, de 23 de Julho de 1999, tendo entrado em vigor em 1 de Outubro de 2000, na sequência das notificações a que se refere o seu artigo 41.º

Direcção de Serviços de Migrações e Apoio Social, 2 de Outubro de 2000. — O Director de Serviços, *Joaquim Ludovina do Rosário*.

Aviso n.º 216/2000

Por ordem superior se torna público que Portugal depositou, em 31 de Março de 1999, junto do Secretário-Geral das Nações Unidas em Nova Iorque, o instrumento de ratificação do Protocolo sobre a Proibição ou Limitação da Utilização de Minas, Armadilhas e Outros Dispositivos, conforme foi modificado em 3 de Maio de 1996, (Protocolo II), anexo à Convenção sobre a Proibição ou Limitação do Uso de Certas Armas Convencionais Que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo indiscriminadamente, adoptado em 3 de Maio de 1996.

O referido Protocolo foi aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 70/98 e foi ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 62/98, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 299, de 29 de Dezembro de 1998.

Nos termos do seu artigo 2.º, o referido Protocolo entrou em vigor na ordem jurídica internacional em 3 de Dezembro de 1998 e em Portugal em 1 de Outubro de 1999.

Além de Portugal, o referido Protocolo encontra-se igualmente em vigor na Argentina desde 21 de Abril de 1999, na Austrália desde 3 de Dezembro de 1998, na Áustria desde 27 de Janeiro de 1999, na Bélgica desde 10 de Setembro de 1999, no Brasil desde 4 de Abril de 2000, na Bulgária desde 3 de Junho de 1999, no Camboja desde 3 de Dezembro de 1998, no Canadá desde 3 de Dezembro de 1998, em Cabo Verde desde 3 de Dezembro de 1998, na China desde 4 de Maio de 1999, na Colômbia desde 6 de Setembro de 2000, na Costa Rica desde 17 de Junho de 1999, na República Checa desde 10 de Fevereiro de 1999, na Dinamarca desde 3 de Dezembro de 1998, em El Salvador desde 26 de Julho de 2000, na Finlândia desde 3 de Dezembro de 1998, em França desde 23 de Janeiro de 1999, na República Federal da Alemanha desde 3 de Dezembro de 1998, na Grécia desde 20 de Julho de 1999, no Vaticano desde 3 de Dezembro de 1998, na Hungria desde 3 de Dezembro de 1998, na Índia desde 2 de Março de 2000, na Irlanda em 3 de Dezembro de 1998, em Itália desde 13 de Julho de 1999, no Japão desde 3 de Dezembro de 1998, no Liechtenstein desde 3 de Dezembro de 1998, na Lituânia desde 3 de Dezembro de 1998, no Luxemburgo desde 5 de Fevereiro de 2000, no Mónaco desde 12 de Fevereiro de 1999, nos Países Baixos desde 25 de Setembro de 1999, na Nova Zelândia desde 3 de Dezembro de 1998, na Noruega desde 3 de Dezembro de 1998, no Paquistão desde 9 de Setembro de 1999, no Panamá desde 3 de Maio de 2000, no Peru desde 3 de Dezembro de 1998, nas Filipinas